



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.720, de 15 de março de 2022.

“Dispõe sobre a Criação de Cargo em Comissão de Subsecretário de Saúde, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Lei 785/1999, que dispõe Sobre a Estruturação Do Quadro De Pessoal Da Prefeitura Municipal De Mantenópolis, o Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretário de Saúde**.

Parágrafo Único - O quantitativo de vagas, referência salarial, atribuições, requisitos para investidura no cargo e carga horária semanal do cargo descrito no “caput” do presente artigo serão aqueles estabelecidos nos “Anexos I e II” da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário.

Artigo 3º - O cargo criado pela presente Lei passa a integrar os Anexos “II”, “III” e “IV” da Lei Municipal n.º 785 de 21 de maio de 1999, conforme estipulado pelos Anexos “I” e “II” desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 15 de março de 2022.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), **Edição nº 1.978, de 16 de março de 2022**, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(“Anexo III” da Lei Municipal n.º 785, de 21 de maio de 1999)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Referência	Quantidade	Vencimento
Secretário Municipal	CC1	9	R\$ 4.607,04
Subsecretário de Saúde	CC5	1	R\$ 3.722,93
Controlador Interno	CC1	1	R\$ 4.607,04
Procurador-Geral	PG	1	R\$ 6.323,76
Chefe de Gabinete	CC3	1	R\$ 3.035,41
Gestor Municipal de Convênios	CC3	1	R\$ 3.035,41
Chefe de Departamento	CC2	16	R\$ 1.669,47
Chefe de Setor	CC2	5	R\$ 1.669,47
Auditor Municipal	CC2	2	R\$ 1.669,47
Agente de Crédito	CC2	1	R\$ 1.669,47
Ouvidor Geral	CC1B	1	R\$ 2.365,49
Responsável de Área	CC4	9	R\$ 1.349,06
Chefe Serviço Militares	CC2	1	R\$ 1.669,47
Coordenador de Atenção Primária	CC5	1	R\$ 3.722,93
Coordenador de Vigilância em Saúde	CC5	1	R\$ 3.722,93
Coordenador de Pronto Atendimento	CC5	1	R\$ 3.722,93
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC2	1	R\$ 1.669,47
Consultor Técnico	CC3	1	R\$ 3.035,41
Coordenador de Programas Esportivos	CC1B	1	R\$ 2.365,49
Coordenador do Programa Criança Feliz	FG1	1	(1)
Supervisor do Programa Criança Feliz	FG1	1	(1)
Perito Previdenciário	FG2	3	(2)

(1) O vencimento do servidor em exercício na função será o vencimento base do cargo efetivo por ele ocupado acrescido da gratificação prevista no artigo 37 da Lei Municipal nº 785/1999 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Mantenópolis/ES);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(2) O servidor em exercício na função fará “jus” a uma gratificação no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

(“Anexo IV” da Lei Municipal n.º 785, de 21 de maio de 1999)

I. CARGO: SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE

1. Atribuições típicas:

- I – substituir o Secretário nas suas ausências, nos seus impedimentos e nos seus afastamentos legais ou regulamentares, cabendo-lhe, nestas ocasiões, o desempenho de todas as atribuições do titular;
- II – Coordenar e executar as atividades setoriais relativas à administração de material de patrimônio e de serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Coordenar e executar em articulação com a Secretaria Municipal de Administração as atividades setoriais relativas à administração de pessoal;
- IV – Coordenar e executar em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, as atividades setoriais relativas à gestão orçamentária e financeira de transferências constitucionais, receitas e outras previstas em lei;
- V – Prestar assistência técnica ao Conselho Municipal de Saúde;
- VI – Desempenhar as demais funções de apoio administrativo requeridas para o bom funcionamento das atividades e serviços de saúde;
- VII – Prestar assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Saúde no desempenho de suas atribuições;
- VIII – Gerenciar e organizar a agenda de compromissos do Secretário Municipal de Saúde;
- IX – Proceder à prestação dos serviços e meio necessário ao funcionamento regular da Secretaria;
- X – Utilizar equipamentos e materiais objetivando coibir o desperdício e o uso inadequado ou impróprio;
- XI – Representar o Secretário quando designado;
- XII – Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação zelando pela segurança, desde que habilitado;
- XIII – Efetuar a prestação e as contas das despesas efetuadas com o veículo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

XIV – Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;

XV – Participar de programa de treinamento quanto convocado;

XVI – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;

XVII – Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário e que seja compatível com o cargo;

XVIII – Executar outras atividades que lhe sejam cometidas.

2. Forma de Provimento e Recrutamento: Cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, pelo Prefeito Municipal, nos termos do Art. 9º, II da Lei Municipal nº 792/99.

3. Escolaridade: Nível Médio, e conhecimento na área de atuação.

4. Carga horária semanal: Dedicção exclusiva.

5. Vencimento: Referencia: CC5. Vencimento: R\$ 3.722,93.